



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 23/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE  
PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTI-  
TUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DE 31, JANEIRO, 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes)**, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, por meio da Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão, considerando a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022.

**RESOLVE:**

Tornar público o ADITAMENTO o Edital Interno Nº 23/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23185.000296/2022-67, as cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1 A abertura de vagas pela Diretoria de Ensino do Campus Piúma para a participação no programa de gestão de servidores da Coordenadoria Geral de Assistência a Comunidade.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciMHaD1vCsuibsofF31S4\\_XJy--6rS4Tm21nIBh9tL\\_-u0vw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciMHaD1vCsuibsofF31S4_XJy--6rS4Tm21nIBh9tL_-u0vw/viewform)

2.2. A inscrição deverá ser realizada entre 31/01/2024 e 01/02/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS**

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, o setor que possui disponibilidade para o teletrabalho é:

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
1	Coordenadoria Geral de Assistência a Comunidade (CGAC)	1	1 dia útil	Parcial	Básico de Informática, <i>WhatsApp Business</i> , ferramentas de videoconferência, serviços em nuvem do <i>Google</i> e <i>Microsoft</i> .	Computador com acesso aos sistemas de rotina, internet, câmera e microfone, certificado digital, acesso a plataforma do <i>Gsuite</i> , aplicativos do <i>Teams</i> , <i>Office 365</i> , acesso remoto a pasta compartilhada do campus, celular para contato.

*\* É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA**

**4.1. O Cronograma segue no Anexo I deste Termo Aditivo.**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo e seguindo os instrumento legais e infralegais atualmente vigentes.**

**5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.**

Piúma, 31 de janeiro de 2024.

#### **4.3. Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão**

Portaria nº 020 de 04 de fevereiro de 2022

**Marcelo Fanttini Polese**

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publ. DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21